

V FÓRUM NACIONAL DE CLÍNICAS JURÍDICAS CHAMADA PARA PROPOSTAS DE SESSÕES TEMÁTICAS (ST)

A Comissão Organizadora do V Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, composta pela Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos da Unicap; Programa de Pós Graduação em Direito da UNICAP, professoras e professores da UNICAP, convida a comunidade atuante nas clínicas jurídicas, por meio de seus integrantes, pesquisadores e pesquisadoras, coordenadores e coordenadoras, para submeterem propostas de Sessões Temáticas (ST) para o evento que ocorrerá virtualmente, no período de 08 a 10 de Setembro de 2021, pela Universidade Católica de Pernambuco.

Objetivos e diferenciais

As Sessões Temáticas pensadas para o evento têm por objetivo estimular a apresentação e o debate sobre temas relevantes ao ensino clínico e atinentes às experiências das diversas clínicas do país. Com a chamada para a apresentação de propostas de sessões temáticas, pretendemos ampliar e democratizar as discussões em nosso evento, com a possibilidade de proposição de temas por diversos parceiros.

Incentivamos a apresentação de propostas sobre temas atinentes às atividades práticas e teóricas do cotidiano de trabalho das Clínicas Jurídicas, expressando ao máximo as múltiplas possibilidades de atuação, seus limites, potências e desafios. Ainda, diante da multiplicidade de experiências e modelos de clínica no país, incentivamos a proposta de Sessões Temáticas capazes de contemplar a presença de grupos que atuem em diálogo com o modelo clínico, como projetos de extensão, escritórios modelo, disciplinas curriculares, grupos de pesquisa e outras formas de trabalho e institucionalização.

Nomeadas como Sessões Temáticas, o objetivo deste espaço no evento é pautar o diálogo horizontal entre as mais diferentes experiências apresentadas, cabendo à coordenação da ST a seleção dos trabalhos, a promoção do debate e o diálogo em torno destes, a articulação e a construção de pontes entre os participantes e a produção de considerações propositivas que busquem fortalecer as experiências relatadas.

REGRAS PARA A SUBMISSÃO

1. Da submissão para Sessões Temáticas

1.1. As STs devem ser propostas por até duas pessoas. É necessário que ao menos uma das pessoas proponentes tenha o título mínimo de mestrado e que ao menos uma delas tenha experiência comprovada em clínicas jurídicas, em sua atuação ou coordenação. Incentiva-se que as proponentes atuem em instituições diferentes e, preferencialmente, de diferentes estados da federação;

1.2. Os temas das STs devem estar concentrados em torno dos seguintes eixos:

a. Implantação/Institucionalização das Clínicas Jurídicas

São diversas as atividades e iniciativas que compõem o currículo do estudante do ensino

superior. Desde projetos e grupos de pesquisa, programas, projetos e ações de extensão, disciplinas de prática (núcleo de prática jurídica), disciplinas optativas e obrigatórias etc. As clínicas surgem nesse contexto, com propostas e promessas voltadas a promover uma formação jurídica qualificada e socialmente referenciada. No entanto, o que essas propostas demandam, em termos de condições locais e institucionais, estrutura financeira e de pessoal, capacitação e valorização docente, cultura jurídica – e universitária etc. O que diferencia a concretização dessas propostas quanto às instituições públicas ou privadas? Ou em termos de história e trajetória institucional, para cursos novos e mais antigos? A partir dessas questões, este eixo aglutina propostas voltadas a refletir acerca do processo de institucionalização e implementação do ensino jurídico clínico, de forma geral. Nesses termos, as análises acerca das atuais diretrizes do Ministério da Educação para o ensino superior e para o ensino jurídico são pontos fundamentais. Além disso, as questões relacionadas à articulação social e institucional, tais como a construção de redes e parcerias com demais organismos e instituições universitárias, bem como da sociedade civil e do Estado. O eixo se destina a estimular esses debates e acolher a discussão de experiências de institucionalização que estejam de alguma maneira relacionada com experiências clínicas, tais como sua previsão em disciplina da prática jurídica, formalização de projetos ou grupos de pesquisa e extensão.

b. Atuação das Clínicas Jurídicas

Este eixo tem como objetivo reunir sessões voltadas a estimular debates em torno das múltiplas formas e temáticas de atuação das clínicas (*amicus curiae*, *street law*, estratégias não judiciais, *advocacy*, litigância estratégica etc.), seja no campo dos direitos humanos ou das demais áreas do direito. Além disso, buscamos também estimular reflexões em torno das diferenças e semelhanças da atuação clínica com relação aos demais projetos e iniciativas, seja na universidade ou fora dela, que se destinam a impactar pedagógica e socialmente a formação jurídica (núcleos de mediação, assessorias jurídicas universitárias, projetos de extensão, núcleos de prática jurídica, organizações da sociedade civil, órgãos do sistema de justiça etc.). Ainda, pretendemos lançar também reflexões acerca de como se efetiva, na atuação das clínicas, a valorização do tripé ensino-pesquisa-extensão.

c. Metodologias do Ensino Clínico

A aprendizagem experiencial marca, em linhas gerais, a proposta metodológica das clínicas. O “aprender fazendo” possui uma série de desdobramentos (internos e externo), e, sendo assim, o eixo se destina a reunir propostas de sessões voltadas a problematizar os componentes metodológicos desse tipo de ensino. Pretendemos estimular a reflexão e problematização de temas como: protagonismo discente, *fact-finding*, parâmetros de seleção de casos e litígios estratégicos, aprendizagem ativa, ingresso de discentes e impactos metodológicos, estratégias de avaliação continuada, estratégias metodológicas de continuidade dos projetos etc. A metodologia clínica utiliza abordagens de ensino e aprendizagem diferentes das tradicionais e, nesse sentido, torna-se importante refletir sobre as diferentes formas e concepções de avaliação e de protagonismo discente, bem como sobre a formação de vínculos com sujeitos e situações que estão fora do ambiente acadêmico.

d. Impactos Sociais do Ensino Clínico

Como e em que medida as clínicas promovem impactos sociais? Qual seria o alcance desses impactos e como mensurá-los? As atividades relacionadas à promoção de justiça social envolvem necessariamente a atuação em direitos humanos? Essas são questões que problematizam uma das discussões mais importantes acerca do ensino jurídico clínico, a

promoção de justiça social. Assim, o eixo privilegiará propostas de sessões destinadas a pensar sobre como incidir em questões e ações socialmente relevantes para os grupos ou indivíduos envolvidos; como integrar as reflexões e impressões desses atores no processo de ensino-aprendizagem; em que medida os impactos sociais são ou não prioritários na atuação da clínica, diante dos impactos pedagógicos, por exemplo; os diversos significados de “promoção de justiça social” e suas diferenças para a proposta das clínicas.

1.1. A ementa da proposta de ST deverá ser redigida de forma clara e objetiva tendo as seguintes características:

- a) *título;*
- b) *nome completo dos proponentes;*
- c) *minicurriculo dos proponentes, conforme item a seguir;*
- d) *máximo de 250 palavras, explicitando sobretudo os objetivos, bem como a relevância da proposta para a temática. A ementa deverá estar anexa ao e-mail em formato word e pdf;*

1.4. As proponentes devem apresentar, junto com sua proposta, um currículo resumido de cada uma delas de até 200 palavras;

1.5. É vedada a inscrição como coordenadora ou coordenador em mais de uma ST;

1.6. As coordenadoras ou os coordenadores poderão submeter até um trabalho para a ST que coordenam, necessariamente em coautoria com alguém que não componha a coordenação;

1.7. As instituições relacionadas à Comissão Organizadora poderão propor STs, devendo observar os mesmos critérios estabelecidos para as demais proponentes.

1.8. A submissão deverá ser enviada ao e-mail vforumclnicasjur@gmail.com com o título “Sessões Temáticas – Submissão”;

1.9. Junto com a submissão pedimos a gentileza de preenchimento do formulário google docs neste link com os dados da coordenação para a organização do evento: <https://forms.gle/nfiAtbDD8feS5nnFA>

2. Dos prazos de submissão e resultados

2.1. As submissões deverão ser realizadas no período de 25 de Maio de 2021, até o dia 14 de Junho de 2021, às 23:59h

2.2. O resultado será disponibilizado via e-mail para os inscritos e disponibilizado no site do evento, bem como em suas páginas de Instagram e demais meios de comunicação;

2.3. Não haverá possibilidade de recursos acerca da seleção.

3. Da avaliação das Propostas de ST

3.1. A Comissão Organizadora selecionará as propostas de ST, priorizando os seguintes critérios:

- a) *Tema da sessão e objetivos pertinentes com a atuação e prática clínica no país;*
- b) *Proposta coerente com os acúmulos e estado da arte do debate sobre atuação clínica nopaís;*
- c) *Caráter interdisciplinar e interinstitucional da proposta, inclusive em diálogo com outras experiências universitárias de atuação no ensino do direito;*
- d) *Capacidade de articulação da comunidade que atua em clínicas jurídicas no país;*
- e) *Caráter de inovação e criativo da proposta, apta a motivar a comunidade clínica e sua participação no evento.*

4. Das atribuições e responsabilidades da Coordenação das STs

- 4.1. Uma vez aprovada a ST, as Coordenadoras e os Coordenadores comprometem-se a:
 - a) *Selecionar os trabalhos submetidos à ST e organizar suas sessões em conjunto com a Comissão Organizadora; e*
 - b) *Divulgar o evento e sua respectiva ST à sua rede de relações;*
 - c) *Comparecer ao evento e para coordenar/realizar virtualmente todas as sessões de sua respectiva ST;*

5. Disposições Finais

- 5.1. A Comissão Organizadora procederá à análise e aprovação das propostas de maneira exclusiva;
- 5.2. A Comissão Organizadora poderá propor a fusão de propostas de STs, a realocação de artigos para outros STs, a depender da pertinência temática;
- 5.3. A Comissão Organizadora se reserva o direito de resolver os casos omissos e de criar ou complementar as regras acima, conforme os critérios mais adequados para promover os melhores resultados do evento bem como oferecer sessões temáticas abrangentes para a comunidade clínica;
- 5.4. Comissão Organizadora poderá propor STs próprias caso não haja número de submissões ou não haja abrangência temática suficiente dentre as propostas do evento;
- 5.5. O evento não conta com pedido de financiamento a diversos órgãos, por isso a Comissão Organizadora não assegura financiamento para coordenadoras e coordenadores de STs, sugerindo desde já a solicitação de apoio financeiro em suas respectivas instituições de origem e/ou junto aos órgãos de fomento, caso seja necessário.
- 5.5. Mais esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail vforumclincasjur@gmail.com.

Comissão Organizadora.